



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

RESOLUÇÃO nº 03/2014

Estabelece normas para o sistema de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução (nível de doutorado) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução (EcoEvol) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, reunido em sessão plenária realizada em 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º O exame de qualificação é obrigatório para discentes do nível de Doutorado e tem como objetivo avaliar o conhecimento em Ecologia e Evolução do discente, bem como outras competências que são essenciais fundamentais para uma carreira profissional nesse nível de formação, tais como, visão crítica, independência intelectual, criatividade, organização, foco, capacidade de síntese, domínio de conteúdos científicos na área, articulação, habilidade de redação (quando aplicável) e expressão.

§ 1º O início do processo do exame de qualificação será entre o 18º (décimo oitavo) e 24º (vigésimo quarto) mês, contados à partir da data de ingresso no EcoEvol, após terem sido integralizados os créditos exigidos.

§ 2º O orientador encaminhará um memorando (com ciência do discente) para a coordenação, solicitando o exame de qualificação e incluindo uma lista de dois possíveis examinadores doutores.

§ 3º A banca examinadora será composta pelo orientador (presidente) e por dois examinadores titulares doutores (internos ou externos ao EcoEvol) e um suplente doutor (interno ou externo ao EcoEvol), tendo como base lista com os nomes encaminhados pelo orientador à Coordenação. O orientador terá papel administrativo e de acompanhamento do processo, não emitindo parecer ou interferindo na arguição do candidato. Sua presença na banca visa assegurar que as sugestões, críticas, problemas e qualidades identificadas possam ser convenientemente exploradas no resto do tempo de doutoramento do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

§ 4 A data para a realização do exame de qualificação será decidida em comum acordo entre os membros da banca examinadora e o discente e ocorrerá em até três meses após a solicitação.

§ 5º Após a reunião com a banca, o candidato deverá elaborar um plano de trabalho, a ser assinado pelos membros da banca e candidato, definindo: (i) tema geral da qualificação, (ii) forma do exame, (iii) cronograma opcional listando as datas das reuniões entre candidato e banca para sanar eventuais dúvidas por parte do candidato.

Artigo 2º O candidato, em comum acordo com a banca e considerando o tema acordado com a banca, será avaliado de acordo com formato no plano de trabalho, em arguição pública:

§ 1º: Cada membro da banca arguirá o candidato por no máximo 60 minutos.

§ 2º A banca também poderá arguir o candidato sobre qualquer material de apoio que o mesmo tenha usado, independente da forma da qualificação (por exemplo, artigos, livros e capítulos de livros citados no ensaio monográfico, na aula expositiva ou projeto de pesquisa).

Artigo 3º Após o encerramento da seção de arguição do exame de qualificação, cada membro da banca, excetuando-se o presidente, irá elaborar seu julgamento em sessão secreta.

§ Único: O candidato será considerado aprovado se obtiver aprovação unânime.

Artigo 4º O candidato reprovado terá direito à realização de um novo exame, uma única vez, em até 90 (noventa) dias.

§ 1º: Pelo menos um membro da banca anterior (que não seja o orientador) deverá fazer parte da banca do novo exame de qualificação.

§ 2º: O candidato reprovado por duas vezes será desligado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução.

Artigo 5º. Os casos não contemplados na presente Resolução serão deliberados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ecologia e Evolução.

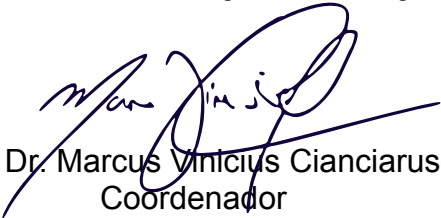
Artigo 6º. Essas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação.

Goiânia, 20 de agosto de 2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução


Prof. Dr. Marcus Vinicius Cianciaruso
Coordenador

Prof. Dr. Mário Almeida Neto
Sub-coordenador